



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

Rua Projetada, S/N Centro, Telefax (086) 369-1124 CEP: 64.223-000

CGC: 01612620/0001-44

Cajueiro da Praia – Piauí

LEI Nº 004, de 04 de abril de 2001

Altera os níveis de remuneração dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Estrutura do Sistema Administrativo, Lei nº 007/97, de 20 de março de 1997, reformada pela Lei nº 001/2001 de 16 de fevereiro de 2001 do Município de Cajueiro da Praia,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os níveis e remuneração dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, conforme quadro em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, passando esta Lei a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajueiro da Praia(PI), 04 de abril de 2001

VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia

Rua Projetada, S/N Centro, Telefax (086) 369-1124 CEP: 64.223-000

CGC: 01612620/0001-44

Cajueiro da Praia – Piauí

ANEXO I

NIVEL	SUBSIDIO	REPRESENTAÇÃO
I	R\$ 700,00	-
II	R\$ 160,00	R\$ 240,00
III	R\$ 140,00	R\$ 210,00
IV	R\$ 100,00	R\$ 150,00
V	R\$ 80,00	R\$ 120,00
VI	R\$ 60,40	R\$ 90,60
VII	R\$ 40,00	R\$ 60,00

Cajueiro da Praia(PI). 04 de abril de 2001

VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal